



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1252, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AO(À)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando o Protocolo n.º 13.224/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	NARA REJANE CORREA VASCONCELOS	116487	EMEI Pingo De Gente	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 1º de março de 2025 até a data 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revogar disposições anteriores contrárias a esta portaria;

Capão da Canoa, 11 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral